

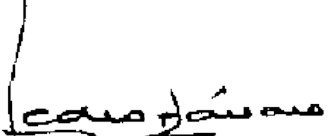
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

29
P.

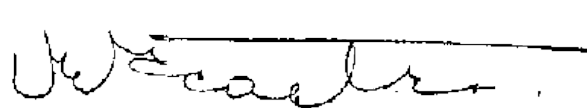
- LEI Nº 1.344, DE 12 DE ABRIL DE 1966 -
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão realizada no dia
6/4/1966, PROMULGA a seguinte lei:---

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Caba-
na Espírita "São Jorge", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Pávano)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade,
nos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e
seis.--


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO